



ARQUIDIOCESE
DE PALMAS

PROT. CH – 145/2024-ORS

DOM PEDRO BRITO GUIMARÃES
Por mercê de Deus e da
Santa Sé Apostólica
ARCEBISPO DE PALMAS



ORIENTAÇÕES PARA REGISTROS DE BATISMO, CRISMA E MATRIMÔNIO

Estimados Padres, Diáconos, Secretárias e Secretários Paroquiais, Membros da Comissão Arquidiocesana para Animação Bíblico-Catequética, Catequistas e Pastoral Familiar,

Tenho Sede!

Recebemos, com frequência, em nossas paróquias solicitações de comprovantes de celebração de Sacramentos: Batismo e Crisma. É frequente também não encontrar os registros, ou se os encontramos estão com divergências em relação aos dados civis. O não registrar ou o registrar com erros aconteceu no passado, mas continua acontecendo atualmente. E muitos recorrem a mim quando estas diligências não são resolvidas adequadamente. Por isto, para que estas situações não continuem sendo produzidas, determino:

1. Muito cuidado na coleta de informações obtidas para a realização dos Sacramentos. Exigir sempre documentos civis de todos os envolvidos quando se fizerem necessários. Para o Batismo de crianças, solicitar cópia da Certidão de Nascimento. Para o Matrimônio, os documentos dos noivos. E, em caso de se exigir legalmente, ajudar as pessoas a encontrarem estes documentos nas paróquias ou dioceses, onde foram registradas. Lembrando que a falta de documento não é impedimento para ser padrinho ou madrinha. Em anexo, está o formulário para o Juramento Supletório.

2. Deverão estar atentos os Padres, Diáconos e outros ministros aos Sacramentos celebrados nas capelas ou em casas, nas comunidades rurais. Na medida do possível, sempre solicitar que as pessoas se dirijam à Secretaria Paroquial mais próxima para informar os dados do Sacramento antes da celebração, com antecedência e não deixar tudo para a última hora. Nestes casos específicos é importante que as paróquias tenham um modelo de registros provisórios destes Sacramentos.

3. Quando solicitam a segunda via de certidão de Batismo, Crisma e Matrimônio ocorridos em sua Paróquia é importante o zelo e a responsabilidade em fornecer as informações solicitadas. Não basta dizer: “*não encontramos*”. É necessário ter a caridade pastoral de providenciar as soluções necessárias. Nas possíveis situações e encaminhamentos:

Hipótese 1:

3.1. Buscar a informação no sistema *Theòs on-line* e, necessariamente, fazer a confirmação dos dados no Livro de registro para verificar se os dados digitados são os mesmos que estão no Livro. Havendo erro de digitação, se faz a correção no *Theòs online*, de acordo com o Livro. E se emite a Certidão que não pode conter informações que não estejam registradas no Livro.



(63) 3218-8401
(63) 99239-4946



curia@arquidiocesedepalmas.org.br
curiapalmas@gmail.com



ARSE 51, Qi H, Alameda 04, Lote 15
CEP: 77021-690



www.arquidiocesedepalmas.org.br



3.2. Não tendo o registro sido digitado e encontrado no *Theòs on-line*, ainda assim fazer a verificação no Livro, no período mais abrangente possível. Encontrando o registro, deve ser feito o lançamento no *Theòs on-line* e emite-se a Certidão, sem nada acrescentar ou modificar dados que estejam no Livro.

Hipótese 2: Após a busca realizada, no *Theòs on-line* e nos Livros, não sendo encontrado o registro, emite-se a Certidão Negativa, conforme modelo disponível no *Theòs on-line*. Esta Certidão é uma forma de declaração de que o registro não foi localizado no Livro da Paróquia.

Hipótese 3: Se o registro é localizado, mas os dados registrados no Livro estão incorretos. Neste caso deve-se juntar a Certidão Negativa e os documentos civis que demonstrem as informações corretamente (Certidão de Nascimento, preferencialmente) e encaminhar à Cúria Arquidiocesana, solicitando licença para averbar esta retificação no Livro. Após receber a resposta da Cúria, tendo sido autorizada, faz-se as anotações no Livro; corrige-se os dados no *Theòs on-line* e, então, emite-se nova Certidão com os dados corretos. Os documentos devem ser enviados à Cúria e quando dela recebidos deverão ser guardados em arquivo específico, criado para este fim.

Hipótese 4: Se o registro não for localizado (conforme a hipótese 2), mas a pessoa afirma que, de fato, recebeu o Sacramento na paróquia. Neste caso, junte-se as provas: fotografias, testemunhos etc, e providencie o Processo de Justificação de Batismo, ou de Justificação de Matrimônio ou de Justificação de Crisma, conforme modelos, em anexos. Estes formulários próprios devem ser preenchidos e enviados à Cúria Arquidiocesana. E havendo resposta positiva, faz-se o registro no Livro e no *Theòs on-line*. Só então emite-se a Certidão do Sacramento recebido. Os documentos enviados à Cúria e dela recebidos deverão ser guardados, em arquivo específico, criado exatamente para este fim.

4. Outras Considerações: Ao preparar o processo matrimonial, na paróquia, quando cônjuge foi batizado:

- a. Solicitar a Certidão de Batismo;
- b. Se em resposta vier uma Certidão Negativa dentro dos limites da Arquidiocese de Palmas, atenha-se a hipótese n. 4, caso contrário, seja solicitado à parte que obteve a Certidão Negativa um Juramento Supletório. Este Juramento terá dupla finalidade: a primeira, fazer com que a pessoa testemunhe que foi batizado; a segunda, que não tem vínculo matrimonial com outra pessoa.
- c. Para testemunhar o Batismo: Este juramento poderá ser colhido da própria pessoa batizada, se recebeu o sacramento, após 7 anos de idade, ou pela mãe, ou pelo pai, ou pela madrinha ou pelo padrinho ou ainda por outra pessoa que testemunhe a celebração (Cf. Cân 876).
- d. Para testemunhar que não existe vínculo matrimonial com outra pessoa é necessário ser bastante cauteloso. Colher o testemunho do que declara não haver vínculo e também de outras pessoas que conheçam a sua história de vida. Solicitar a Certidão de Estado Civil (fornecida pelo Cartório de onde a pessoa tem o seu registro de nascimento).
- e. Em ambas as situações é necessário alertar, com caridade pastoral, que faltar com a verdade, nestes Juramentos, levará à nulidade do Sacramento matrimonial.



5. Manter nos arquivos paroquiais:

5.1. Os processos matrimoniais;

5.2. Os registros das inscrições para o Batismo, Eucaristia e Crisma;

5.3. Em todos os casos, manter em arquivos também cópias dos documentos de quem recebeu os Sacramentos. Sobre o Matrimônio, cf. o cân 1122, §1: *“o matrimônio contraído averbe-se também no Livro dos Batismos, em que se encontra inscrito o batismo dos cônjuges. §2: Se o cônjuge tiver contraído o matrimônio em paróquia diversa daquela em que foi batizado, o pároco do lugar da celebração comunique quanto antes ao pároco do lugar do batismo a celebração do casamento”*.

Portanto:

a. Anotar no Livro de batismo da Paróquia os matrimônios realizados no local ou que recebeu notificação de celebração matrimonial;

b. Enviar notificação à Paróquia onde foram batizados os cônjuges casados em sua Paróquia;

c. Enviar notificação à Paróquia onde foram crismados os fiéis em sua Paróquia;

d. Revisar matrimônios realizados na paróquia e verificar se as notificações foram enviadas. Se não foram, providenciar, quanto antes, e manter as notificações no arquivo paroquial. Na Visita Pastoral estas notificações deverão ser apresentadas ao Arcebispo. Inscrevam-se no livro das confirmações da Cúria diocesana os nomes dos confirmados, fazendo-se menção do ministro, pais e padrinhos, do dia e lugar da confirmação ou, onde tal for prescrito pela Conferência Episcopal ou pelo Bispo diocesano, no livro a conservar no arquivo paroquial; o pároco deve comunicar ao pároco do lugar do batismo a confirmação recebida, para que se faça o averbamento no livro dos batismos, nos termos do cân. 535, § 2. (Cân. 895).

Em caso de dúvidas e para outros esclarecimentos, reportar sempre à Chancelaria da Cúria Metropolitana.

Estas Orientações entram em vigor imediatamente.

Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Com minha bênção!

+ *Pedro Brito Guimarães*
Dom Pedro Brito Guimarães

Arcebispo Metropolitano de Palmas

Pe. Reginaldo Albuquerque da Silva

Pe. Reginaldo Albuquerque da Silva

Chanceler da Cúria Metropolitana